



# CÓDIGO DE ÉTICA

📍 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes

 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)

 (75) 3221-1910



# APRESENTAÇÃO

Este é um documento de muita importância para o nosso dia-a-dia. Diz respeito a todos os colaboradores da **SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA**, uma vez que não distingue cargos ou tempo de empresa, responsabilidades técnicas ou prestígio pessoal.

É fundamental que seja lido, compreendido, acolhido firmemente por toda a comunidade da Empresa e, principalmente por seus Líderes, que devem se converter em divulgadores maiores de suas diretrizes, trabalhando para que se torne a palavra fundamental dos nossos relacionamentos.

De cada colaborador é esperada a aplicação das orientações deste **Código de Ética** em todas as suas atividades - sejam elas técnicas ou administrativas, operacionais ou de gestão – e que façam delas uma rotina em seu cotidiano para estarmos todos aptos a identificar e corrigir, as questões que possam vir a comprometer o nome da empresa.

Participamos de um círculo onde nossas decisões influenciam nas decisões do outro. É pelo respeito às comunidades que acolhem nossa Empresa, pela confiança dos nossos colaboradores, fornecedores e clientes, que cooperam conosco, acima de tudo, pelo apoio, que nos sentimos orgulhosos por fazer parte de uma organização digna e parceira que prima pela ética como norte das suas ações.

📍 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

f @ /sipelconstrucoes  
🌐 www.sipel.com.br  
☎ (75) 3221-1910



## O QUE É ÉTICA?

A palavra ética vem do grego, *Ethos*, e em significado original podia ser escrita com “e” minúsculo, significando morada, ou com “E” maiúsculo, significando costumes, sentido que mais se aproxima da ideia que temos hoje de moral, de virtude. Segundo Aristóteles, a ética está na práxis, ou seja, em nossas condutas. Todas as noções que se tem de ética, normativas ou não, encontram fundamento na racionalidade, na liberdade e na responsabilidade das pessoas, individualmente e entre si. A ética tem, portanto, reflexos simultaneamente individuais e sociais. Agir eticamente é construir o próprio caráter em direção à virtude e é, também, ao mesmo tempo, construir o bem comum tal como o entendemos em nosso meio, em nossa comunidade.

📍 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

f /sipelconstrucoes  
🌐 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
☎ (75) 3221-1910



## PARA QUE SERVE O *CÓDIGO DE ÉTICA?*

Todo código destina-se a normatizar ações e procedimentos e, ainda, a dirimir dúvidas quanto ao comportamento dos que nele devem se inspirar. O colaborador da Empresa Sipel deve atender a este conjunto de diretrizes que indica o rumo o qual se pretende caminhar. Naturalmente, as interações decorrentes das mais diversas situações no bojo do desenvolvimento das atividades operacionais promoverão, a cada dia, um constante aperfeiçoamento deste instrumento.

O Código constitui, assim, um guia para a ação. Não substitui, todavia, as políticas e procedimentos vigentes, pelo contrário, exige que todas as questões referentes à gestão sejam permanentemente regulamentadas. O que abrange então? As decisões e as ações que, na Empresa, são consideradas corretas ou erradas, justas ou injustas, legítimas ou ilegítimas. Este documento abarca as condutas que afetam as pessoas de forma positiva ou negativa.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



Assim, um **Código de Ética** explicita os princípios e os valores que compõem as referências maiores da Empresa; aplica a reflexão ética a todas as decisões a serem tomadas, avaliando seus impactos sobre os interesses alheios; indica expectativas da Empresa às relações mantidas com seus parceiros; apresenta os parâmetros que devem pautar as ações de seus gestores e colaboradores – das corriqueiras às eventuais; e formula, em síntese, as concepções que merecem inspirar as relações com os vários públicos de interesse – colaboradores, sócios, consumidores, concorrentes, comunidades, entidades ambientalistas, fornecedores e a concessionárias, sindicato, agentes governamentais e mídia.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



# ORIENTAÇÕES DE BASE

## MISSÃO

Atender os clientes com segurança, integridade e presteza, entregando um serviço de excelência que possa impactar positivamente a comunidade.

## VISÃO

Manter-se como referência na prestação de serviços elétricos e de construção civil nos locais atuantes.

## VALORES

Ética, compromisso, transparência e credibilidade. O sucesso na realização da Missão depende de um conjunto de valores e comportamentos que fazem parte do ideário da Empresa, dentre os quais se destacam:

- RESPEITO A VIDA;
- VALORIZAÇÃO DA SEGURANÇA;
- RECONHECIMENTO DO DESEMPENHO;
- INCENTIVO AO TRABALHO EM EQUIPE;
- FOCO NO RESULTADO;
- HUMANIZAÇÃO DO NEGÓCIO;
- INCLUSÃO E RESPEITO ÀS DIVERSIDADES;
- COMPROMETIMENTO COM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS;
- DEFESA DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE.

📍 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

f @ /sipelconstrucoes  
🌐 www.sipel.com.br  
☎ (75) 3221-1910



# 1.0 Dos Princípios

**CONSIDERAÇÃO PELO OUTRO** através de condutas íntegras, pela não discriminação das pessoas, pelo respeito mútuo e pelo tratamento digno aos nossos clientes internos e externos;

**COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA** que torne visíveis os critérios que norteiam decisões e ações, de maneira a garantir a lisura dos acordos firmados e o cumprimento dos seus termos;

**OBSERVÂNCIA DAS LEIS** e dos regulamentos que mantenha o devido alinhamento com a legislação do País, bem como a sintonia com as normas internas, e preserve a idoneidade das operações e das prestações de contas;

**RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA** que pautе estratégias e políticas por meio do fortalecimento da sociedade, agregando valores aos públicos de interesse.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



## 2.0 Da Abrangência

Este código de ética abrange a todo corpo funcional da empresa, independentemente da posição hierárquica, tendo em vista que a ética é posta em prática nas relações horizontais, nas relações verticais, envolvendo diretamente todos os nossos clientes internos e externos, a comunidade onde estamos realizando as nossas atividades, o nosso Estado e o nosso País.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



## 3.0 Do Ambiente de Trabalho

Os colaboradores, por dividirem espaços comuns e terem objetivos compartilhados, precisam uns dos outros em uma coexistência contínua.

Isso implica o respeito a algumas regras de convivência social ao mesmo tempo em que supõe a observância das políticas e dos procedimentos vigentes na Empresa.

Assim, para que o ambiente de trabalho seja, a um só tempo, estimulante e produtivo, diversificado e aberto, e para que a dignidade das pessoas seja preservada, tornando-se imprescindível atender às condições a seguir:

### 3.1 RELACIONAMENTOS INTERNO

Para sermos respeitados, os outros esperam de nós tratamento justo. Isso significa medir as consequências de nossas ações sobre eles, preservar a dignidade alheia e valorizar as diferenças sociais, isto é, afastar as diversas formas de discriminação, declaradas ou dissimuladas, que segreguem ou humilhem.

Uma das formas de evitar discriminações diz respeito ao tratamento dispensado aos outros, independentemente do cargo que a pessoa ocupe. A cortesia, a consideração e o respeito mútuo preservam a imagem profissional de cada um dos colaboradores e estimulam a imparcialidade e a cooperação entre eles.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 www.sipel.com.br  
 (75) 3221-1910



Nesse sentido, os gestores desempenham muito mais do que uma função coordenadora: produzem ações pedagógicas de forma consciente ou não, difundem diretrizes morais com seus atos ou palavras e influenciam por suas condutas e, por seu exemplo, as feições que a Empresa assume aos olhos dos diversos públicos.

De fato, algumas práticas são essenciais para preservar a sinergia entre os colaboradores e promover padrões profissionais, tais como:

**PARTILHAR AS INFORMAÇÕES** necessárias para o desempenho das funções;

**RESPEITAR AS ATRIBUIÇÕES** funcionais dos outros e somente contrapô-los em situações excepcionais e por razões imperativas;

**COMUNICAR PRÉVIA E DIRETAMENTE** ao superior hierárquico dúvidas e sugestões com intuito construtivo;

**CUMPRIR AS METAS** tendo sempre em vista meios lícitos para alcançá-las e procurar contribuir positivamente para avaliar o quanto são factíveis;

**CONFERIR A SUGESTÃO** respectiva aos trabalhos ou às ideias dos colegas, quando forem divulgados;

**ABSTER-SE DE COMERCIALIZAR** produtos no ambiente de trabalho para não desperdiçar o tempo útil dos colegas ou para não os embaraçar.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



## 3.2 SOBRE A SEGURANÇA

A saúde e a segurança dos colaboradores constituem um valioso patrimônio pessoal e coletivo, razão pela qual são estabelecidas ações sistemáticas de prevenção, controle e monitoramento dos impactos no ambiente de trabalho. Nesse sentido e como mínimo indispensável espera-se que os colaboradores ajam de forma responsável na execução das tarefas que lhes são afetas, seguindo os padrões de segurança, responsabilidade individual e coletiva, Normas Regulamentadoras e recomendações e normas da Empresa, no intuito de não colocar em risco sua própria integridade física, a dos colegas ou dos bens que lhe são confiados, e ainda:

**CUMPRAM e FAÇAM CUMPRIR** com todas as normas, políticas e procedimentos de segurança da empresa e dos clientes a quais prestamos serviços;

**COMUNIQUEM** aos superiores hierárquicos todas as ocorrências de descumprimento de normas, políticas e procedimentos de segurança;

**UTILIZEM CORRETA E SISTEMATICAMENTE** os equipamentos para prevenir acidentes e doenças ocupacionais;

**RESPEITEM A PROIBIÇÃO** de fumar no local de trabalho;

**NÃO PRATIQUEM** jogos de azar nas dependências e alojamentos da Empresa;

📍 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

f /sipelconstrucoes  
🌐 www.sipel.com.br  
☎ (75) 3221-1910



**NÃO COMPROMETAM** seu desempenho funcional sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas;

**NÃO PORTEM**, usem ou distribuam drogas ilícitas nas dependências da Empresa ou alojamentos a fim de não cometerem crime, constranger colegas nem prejudicar a própria saúde;

**NÃO CONDUZAM** dentro das instalações da Empresa quaisquer armas nem disponham delas nos veículos de serviço.

### **3.3 SOBRE O ASSÉDIO**

Os abusos hierárquicos ou as condutas hostis reiteradas agredem e destroem a autoestima dos subordinados. Elas se traduzem em estereótipos negativos, intimidações explícitas, acusações de natureza étnica, comentários jocosos e depreciativos, contatos físicos indesejados. Tais manifestações degradam os colaboradores como pessoa e deterioram a coesão organizacional. São sem dúvida, situações prejudiciais ao bem-estar de todos e, em consequência, é inadmissível:

**DESCRIMINAR** em razão do sexo, cor, orientação sexual, deficiência, doença, defeitos físicos ou origem, ainda que as ofensas tenham partido de colegas de trabalho;

**DESQUALIFICAR PUBLICAMENTE** colegas ou subordinados por meio de piadas ofensivas, insultos ou insinuações vexatórias;

**TRATAR DE FORMA SISTEMÁTICA** e repetitiva os subordinados com desrespeito e rigor excessivo, bem como, cobrança exagerada de metas relacionadas à produtividade;

 **Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ**

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



**AFETAR A HONRA** de quem quer que seja – colaborador, consumidor, fornecedor, visitante ou qualquer outra pessoa que mantenha relações profissionais com a Empresa por meio de injúria, calúnia, difamação ou utilização de apelidos pejorativos ou ridicularização;

**CONTROLE ABUSIVO** através dos meios tecnológicos, como da geolocalização dos empregados dentro e fora da empresa ou exigência de permanente contato, com o empregador, através de celulares ou computadores ligados ou qualquer tipo de vigilância em áreas de lazer e banheiros;

**EFETUAR** revista desnecessária, humilhante ou abusiva, na entrada ou saída do trabalho.

**INTIMIDAR OU AMEAÇAR** os subordinados para que prestem serviços de ordem pessoal;

**COAGIR OU PRESSIONAR** colaboradores para filiarem-se a partidos políticos ou para contribuírem com partidos ou candidatos a cargos eletivos no ambiente da Empresa;

**EFETUAR QUALQUER** tipo de comunicação que possa ser considerada discriminatória, racista, obscena ou ofensiva ao pudor, seja entre colegas, seja entre colaboradores, fornecedores e terceiros, praticar assédio sexual, moral, político, religioso ou organizacional ou cometer retaliações a qualquer meio de comunicação.

**CONSTRANGER** com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



### **3.4 SOBRE OS CONFLITOS DE INTERESSE**

Para não comprometer a integridade pessoal e profissional dos colaboradores, é essencial que não parem dúvidas sobre suas decisões e ações. Questões delicadas podem ser suscitadas quando estão envolvidos interesses pessoais, que podem comprometer a imparcialidade. Assim, qualquer conflito de interesse com os da Empresa merece ser evitado ou declarado.

A isenção de responsabilidade ficará assegurada quando o colaborador:

**COMUNICAR A SEU SUPERIOR** imediato qualquer atividade ou situação que possa vir a afetar suas responsabilidades profissionais, ou que possa acarretar conflitos de interesse reais ou potenciais com a Empresa;

**COMUNICAR FORMALMENTE** ao superior hierárquico e ao Comitê de Ética eventual desejo de concorrer a cargo de representação política para que ocorra a devida apreciação e anuência;

**NÃO POSSUIR** interesses financeiros ou vínculos de qualquer outra espécie com fornecedores que mantenham negócios com a Empresa ou, caso os tenha, se abstenham de participar da contratação do terceiro ou da gestão do contrato para não ensejar suspeita de favorecimento;

**ABRIR MÃO** de relações comerciais particulares, de caráter habitual ou não, com pessoas físicas ou jurídicas, fornecedores, consumidores e clientes, que mantenham ou venham a manter qualquer tipo de vínculo direta ou indiretamente com a empresa;

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 www.sipel.com.br  
 (75) 3221-1910



**DECLARAR-SE** moralmente impedido de representar a Empresa em qualquer transação que envolva parente ou amigo;

**NÃO PROCURAR** influenciar decisões de outras áreas que possam beneficiar terceiros com os quais mantenha algum tipo de vínculo;

**NÃO ENTABULAR** negociações por conta própria ou alheia, em nome da Empresa, sem autorização prévia de quem de direito;

**NÃO ABUSAR** das prerrogativas da posição que ocupa, evitando ações que possam gerar benefícios pessoais ou vantagens para terceiros, em detrimento da Empresa;

**ABSTER-SE** de contratar parentes para trabalhar sob sua direta subordinação e não indicar membros da família, nem levar outros a indicá-los, sem revelar o fato ao responsável pela contratação;

**INFORMAR** a Empresa seu grau de parentesco com eventuais candidatos a postos de trabalho;

**NÃO PRESTAR POR** conta própria serviços a terceiros, fornecedores e consumidores que tenham relações direta ou indiretamente com a Empresa;

**DEMONSTRAR** extremo rigor na prestação de contas referentes a despesas administrativas, tanto próprias, quanto de colegas ou subordinados;

**NÃO REALIZAR** empréstimos a juros para colegas e nem lhes solicitar empréstimos e evitar oferecer ou receber aval para realização de operações pessoais, sempre visando a prevenir situações constrangedoras;

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 www.sipel.com.br  
 (75) 3221-1910



**EMPENHAR-SE** em submeter questões não reguladas pelo presente Código de Ética à apreciação do Comitê de Ética;

**CONTRIBUIR** para o sucesso e aprimoramento das diretrizes morais contidas no Código de Ética, por meio de variadas iniciativas e em conformidade com os canais de comunicação competentes e reportar eventuais violações aos regramentos legais ou infrações ao presente Código, sendo garantido ao colaborador que ele não sofrerá constrangimento ou represália.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



## 4.0 Do Patrimônio da Empresa

Os bens e os recursos da Sipel não se resumem apenas aos equipamentos e instalações, ferramentas, suprimentos, finanças, máquinas, veículos, utensílios, informações e demais ativos. Além destes há também outros não menos importantes: os bens e recursos ditos intangíveis, ou seja, cujo valor não pode nem mesmo ser dimensionado, como idoneidade, a tradição, a confiabilidade e transparência. Juntos e aliados a inesgotável disposição para o trabalho e à capacidade intelectual, profissional e humana de seus colaboradores, constituem o patrimônio necessário para produzir recursos financeiros, garantir empregos e adicionar valor ao capital dos sócios. Tornam-se, portanto, imprescindíveis sua proteção e sua preservação ao longo do tempo.

### 4.1 SOBRE O PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Espera-se que todo colaborador:

**RESGUARDE A EMPRESA** contra o desperdício, o dano, o uso inapropriado, a perda, o furto ou retirada de quaisquer bens da Empresa ou do Contratante sem prévia autorização;

**COMUNIQUE** ao superior imediato qualquer notícia acerca de mau uso, desvio ou fraude, para que medidas apropriadas sejam adotadas;

**NÃO DESTINE SEU TRABALHO** a usos políticos, sindicais ou religiosos na medida em que tal procedimento pode comprometer a Empresa;

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
**MATRIZ**

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



**NÃO DESTRUA NEM DESCARTE** registros e documentos, a não ser em bases legais sistemáticas e regulares;

**NÃO UTILIZE** veículos ou quaisquer equipamentos da Empresa para fins particulares, sem a devida autorização Superior;

**USE PARCIMONIOSAMENTE** os recursos da Empresa em despesas administrativas, tendo sempre em vista resguardar os interesses da empresa;

**REDOBRE OS CUIDADOS** no sigilo e na proteção das senhas dos usuários principalmente aquelas fornecidas diretamente pela Concessionária Coelba, para acesso direto aos diversos sistemas da Concessionária, visando não comprometer a segurança da informação;

**OBSERVE RITOS DE CONFIABILIDADE** e cautela na elaboração de mensagens em face de possíveis litígios.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



## 4.2 SOBRE O SIGILO PROFISSIONAL

Numa economia competitiva como a atual, as informações podem afetar a dinâmica dos negócios e a imagem das pessoas. Em razão disto, o sigilo das informações transformou-se numa ferramenta essencial e fundamental para mantermos vivos no mercado, portanto:

**SÃO CONFIDENCIAIS** todas as informações que não sejam de domínio público;

**É IMPRESCINDÍVEL** não mencionar informações confidenciais em locais públicos, sites de relacionamento ou fóruns de discussão na Internet em vista da possibilidade de difusão inadvertida;

**É VITAL** abster-se de fazer comentários sobre negócios da Empresa com terceiros, amigos, fornecedores ou parentes, prevenindo assim a geração de boatos, em face da inconveniência de um vazamento incoerente;

**É ESSENCIAL** que as informações sigilosas ou privilegiadas e quaisquer dados de terceiros que tenham sido confiados aos colaboradores sejam utilizados exclusivamente para atender aos objetivos da Empresa, uma vez que seu uso inadequado pode provocar sérios prejuízos. Qualquer comunicação a esse respeito depende de prévia autorização da Diretoria da área, ou de determinação legal, após a consulta a área jurídica;

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



É **SIGILOSA** a situação financeira da Empresa, sob pena de denegrir a imagem junto à comunidade de uma forma geral, para que não se exponha a Empresa a reclamações e ações judiciais;

**OS DETENTORES** de informações reservadas são responsáveis por assegurar sua confidencialidade a fim de não comprometer as atividades e os interesses da Empresa;

É **INACEITÁVEL**, por ferir direitos alheios, a obtenção de informações confidenciais de terceiros por meios ilícitos ou espionagem;

A **CONFIDENCIALIDADE** dos registros pessoais dos colegas, inclusive dados psicológicos e médicos, merece ser protegida, ficando seu acesso restrito ao colaborador que tiver necessidade funcional de conhecê-los. A divulgação desses registros somente se justificará se for autorizada pelo próprio interessado ou em caso de exigência legal, regulamentar ou decisão judicial;

É **COMPROMISSO MORAL** de cada colaborador evitar lançar mão de informações confidenciais em benefício pessoal ou de terceiros, mesmo depois de sua saída da Empresa.

📍 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

f /sipelconstrucoes  
🌐 www.sipel.com.br  
☎ (75) 3221-1910



## 4.3 SOBRE A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os bens simbólicos podem ser facilmente copiados, plagiados, falsificados, e, portanto, reproduzidos. Por esta razão é que em nações em que prevalece o estado de direito, a propriedade intelectual é assegurada. As informações são parte dos ativos intangíveis da Empresa, assim como o são as inovações de produtos ou processos e os aperfeiçoamentos efetuados pelos colaboradores no exercício de suas atividades ou fora do horário de trabalho e nas dependências da Empresa, desde que relacionados com suas atividades de trabalho.

Por isso, e para não ocasionar prejuízos irreparáveis, é necessário:

**EMPREGAR** exclusivamente aplicativos homologados pelos fabricantes para não comprometer a segurança da rede na Empresa e para respeitar os direitos autorais;

**NÃO SE VALER**, para fins particulares ou repasse a outrem, de metodologia de trabalho, informações que pertençam a Empresa ou que se tenha sido desenvolvida direta ou indiretamente pelo próprio colaborador em decorrência de suas atividades e funções.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



## **4.4 SOBRE OS PRESENTES E OS FAVORES**

É comum no País que colaboradores recebam cortesias por parte de fornecedores ou clientes. Tais práticas podem provocar suspeitas sobre a idoneidade do colaborador, lançando descrédito sobre ele e, por expansão, sobre a Empresa.

De maneira que, para preservar a isenção, é essencial:

**NÃO ACEITAR** nem oferecer, não pedir, nem cobrar, direta ou indiretamente, propinas, subornos, presentes, descontos, favores ou vantagens de caráter pessoal que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;

**NÃO ACEITAR**, não pedir, não cobrar, nem oferecer, em qualquer circunstância e independentemente de seu valor, quantias em dinheiro ou em cheque, bem como drogas e outras substâncias ilegais;

**NÃO ACEITAR**, não pedir, não cobrar, brindes promocionais, remunerações de qualquer valor, exceto as que são pagas pela Empresa, pois o recebimento de outras alheias a empresa que possa causar embaraço junto aos colegas;

**LEVAR AO CONHECIMENTO** dos superiores quando ocorrer alguma tentativa de suborno, propina ou recebimento de premiação externa;

**COLHER** a autorização do Recursos Humanos, para efetuar viagem patrocinada por terceiros;

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 www.sipel.com.br  
 (75) 3221-1910



**NÃO UTILIZAR** o nome da Empresa para angariar patrocínio junto à comunidade comercial;

**UTILIZAR BRINDES** ou presentes promocionais desde que autorizado pelo RH, em eventos de qualquer porte.

📍 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

f /sipelconstrucoes  
🌐 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
☎ (75) 3221-1910



## 5.0 Dos Compromissos Assumidos

A razão de ser de uma organização é produzir valor. A dinâmica e a coesão de uma empresa dependem, no entanto, de que esses valores sejam estruturados na forma de um engajamento mútuo e coletivo, a que chamamos comprometimento e que se referem aos mais diversos públicos multilateralmente.

Assim a **SIPEL** se integra nos laços definitivos de fortes compromissos assumidos com consumidores/clientes, fornecedores, sócios, empresas concorrentes, Empresas Contratantes, agentes governamentais, sindicatos, mídia, comunidade e meio ambiente.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



## **5.1 COM CONSUMIDORES**

Os consumidores/clientes representam a razão de ser de qualquer negócio. Em função disso, tanto para fornecer-lhes serviços seguros, para superar suas justas expectativas, é compromisso de nossa parte:

**TRANSMITIR-LHES** informações precisas, claras e compatíveis com suas necessidades e interesses a fim de preservar e cultivar relações duradouras entre elas e a SIPEL;

**DISPENSAR-LHES** tratamento cortês e eficiente, buscando a satisfação plena;

**SATISFAZER** suas necessidades com particular empenho, em consonância com objetivos de segurança, qualidade no atendimento e rentabilidade da Empresa;

**EVITAR** que interesses pessoais contrariem os relacionamentos, pondo em risco a reputação profissional de cada colaborador na medida em que esta depende da competência técnica.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



## 5.1 COM OS SÓCIOS

Os sócios confiam que seus recursos aplicados dentro da Empresa serão administrados com o devido rigor e ampla confiança, razão pela qual é vital:

**ACATAR** recomendações quando estritamente relacionados com os negócios da Empresa, sempre visando à situação financeira estável;

**IMPEDIR** de modo sistemático o vazamento de informações privilegiadas ou confidenciais entre os setores da Empresa para que não prejudiquem:

- a) Decisões de compra ou venda de bens;
- b) O sigilo bancário dos sócios seja resguardado;
- c) Seus legítimos interesses sejam defendidos;
- d) Relações duradouras sejam cultivadas;
- e) Os livros e registros contábeis sejam detalhados, regulares e exatos, lançados segundo os princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade, matéria – prima de um sistema eficaz de controle interno; f) Documentos cuja integridade material seja parte relevante da confiabilidade das informações neles contidos, uma vez que serão preservados com a devida cautela, além de arquivados segundo dispositivos legais;
- f) g) Análise preventiva dos riscos financeiros e ambientais, visando à perenidade do negócio.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 www.sipel.com.br  
 (75) 3221-1910



## 5.2 COM OS FORNECEDORES

Toda empresa funciona como um sistema aberto. A parte mais visível dessa interdependência é justamente a aquisição de insumos e a contratação de serviços. Para construir uma relação de confiança e de simetria entre as partes, é conveniente que os fornecedores e prestadores de serviços estejam em conformidade com as exigências legais, trabalhistas e ambientais que lhes cabem. E mais: que sejam publicamente reconhecidos como idôneos, sem o que a Empresa correria riscos de reputação. Do lado da Empresa, há o necessário compromisso de:

**OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES** técnicas definidas pelas áreas competentes;

**CUIDAR DA LEGALIDADE** do processo de contratação e da transparência na apresentação das propostas;

**ESTABELECEER RELACIONAMENTOS** isentos de favorecimento, na estrita observância dos procedimentos formais;

**BASEAR AS ESCOLHAS** e as contratações em critérios objetivos e justos que visem à melhor relação custo-benefício, em harmonia com os parâmetros de mercado – qualidade assegurada, com custo baixo e confiabilidade e qualidade dos serviços;

📍 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

f /sipelconstrucoes  
🌐 www.sipel.com.br  
☎ (75) 3221-1910



**DAR TODO O APOIO** requerido ao colaborador que, se de algum modo for coagido a privilegiar determinado fornecedor ou prestador de serviços em detrimento de outro, se dispuser a comunicar o fato a seus superiores ou ao Comitê de Ética;

**EVITAR QUE HAJA INTERFERÊNCIA** de colaborador que mantenham algum tipo de vínculo comercial com empresas a serem contratadas para prestação de serviços, seja diretamente, seja indiretamente através de parentes;

**DESCREDENCIAR DO QUADRO** de fornecedores empresas que venham a oferecer gratificações diretas ou indiretas a colaboradores da Empresa para influenciar a contratação de seus serviços.

### **5.3 COM AS EMPRESAS CONCORRENTES**

Numa economia aberta em que a reputação das empresas assume valor determinante, não há como deixar de observar algumas práticas, tais como:

**TRATAR AS EMPRESAS** do setor da construção com respeito e esperar a reciprocidade do tratamento por parte delas, isto é, cultivar uma concorrência leal;

**NÃO FAZER COMENTÁRIOS** desabonadores que possam afetar a imagem dos concorrentes nem contribuir para divulgar boatos a seu respeito;

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 www.sipel.com.br  
 (75) 3221-1910



**NÃO REALIZAR ESPIONAGEM** econômica nem procurar obter informações sigilosas ou trocar ideias sobre questões confidenciais ou protegidas por propriedade intelectual;

**MANTER CONTATOS** abertos nas associações setoriais ou profissionais para, junto aos órgãos públicos ou à mídia, difundir informações esclarecedoras sobre o setor.

#### **5.4 COM OS AGENTES GOVERNAMENTAIS**

As sanções de autoridades e funcionários públicos são pautadas pela legislação. Todo colaborador deve manter com esses agentes relações imunes a qualquer dubiedade ou suspeita a evitar que seja afetada a imagem da Empresa. Por isso mesmo a SIPEL adota:

**A ISENÇÃO** em matéria política como caminho necessário na medida em que a demonstração de preferências políticas ou a formulação de comentários sobre atos ou atitudes de agentes públicos pode comprometer o prestígio da Empresa, além de não contribuir para consolidar relações que deveriam ser exclusivamente comerciais;

**A RECUSA** a toda forma de aliciamento de autoridades, funcionários públicos ou candidatos a cargos eletivos para facilitar negócios, cumprir suas obrigações ou apressar suas próprias rotinas por meio de promessas, doações, presentes, privilégios, gratificações ou vantagens pessoais, uma vez que os efeitos perniciosos de tais expedientes são nocivos à política de imparcialidade e profissionalismo;

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



**O ACOMPANHAMENTO** de toda proposta de prestação de serviços com um claro e rigoroso embasamento jurídico como providência indispensável, de maneira que as autoridades contratantes tenham pleno conhecimento das opções à disposição;

**A PREOCUPAÇÃO** declarada para que critérios prevaleçam e fundamentem a eventual contrapartida dada às entidades públicas nos contratos em geral e nos Convênios de Cooperação Técnica;

**O EMPENHO** em assegurar que o acesso às informações e às operações referentes aos negócios com segmento Poder Público se restrinja aos colaboradores envolvidos, no intuito de preservar a devida confidencialidade.

### **5.5 COM OS SINDICATOS**

Um dos pilares da democracia representativa é o direito de associação. Nada mais coerente do que reconhecer as entidades sindicais como porta-vozes legítimos de seus representados. Dessa maneira, a Empresa considerada de suma importância que:

**O DIÁLOGO** respeitoso e a negociação que vise ao entendimento adquiram o caráter de instrumentos valiosos para a consolidação de uma convivência construtiva entre a Empresa e seus colaboradores;

**AS ESFERAS** e os limites de atuação de cada uma das partes mereçam cuidadoso exame para que não ocorra confusão de competências;

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 www.sipel.com.br  
 (75) 3221-1910



**OS RECURSOS** ou os equipamentos da Empresa, assim como suas dependências e o tempo de trabalho do colaborador, não sejam utilizados para entidades associativas, comprometendo a isenção requerida.

## **5.6 COM A MÍDIA**

O exercício da cidadania supõe autonomia decisória. Para decidir com conhecimento de causa, é preciso que se tenha acesso a informações fundamentadas e a análise abalizada. Os diversos veículos de comunicação de massa provêm os cidadãos dessas ferramentas e contribuem para firmar a democracia no País. A Empresa tem consciência da extraordinária relevância da mídia no mundo contemporâneo e reconhece o quanto a reputação desfrutada pelas empresas depende da percepção pública constituída ao longo do tempo. Nesse sentido, espera-se que todas as partes estabeleçam e cultivem:

**UM RELACIONAMENTO** tecido de confiança e de respeito mútuo cuja base se assente em interlocução permanente, imparcialidade e veracidade;

**A OPORTUNIDADE** de divulgar as atividades da Empresa, assim como programas de responsabilidade social, para que esse valioso material informativo dê visibilidade à imagem institucional e fortaleça a credibilidade pública da Organização;

**UMA COMUNICAÇÃO** uniforme e circunstanciada, viabilizada por meio de uma única fonte emissora de mensagens, razão pela qual qualificam os contatos com a mídia a cargo de colaboradores especificamente autorizados pela diretoria;

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 www.sipel.com.br  
 (75) 3221-1910



O **CUIDADO** de avaliar integralmente e previamente manifestações públicas e que envolvam ou que possam vir a envolver a Empresa – depoimentos, declarações, entrevistas, discursos, palestras ou artigos – para que sejam evitados mal-entendidos ou desinformações, cujas repercussões são sempre difíceis de controlar.

### **5.7 COM AS COMUNIDADES E O MEIO AMBIENTE**

Responsabilidade social empresarial significa bem mais do que o respeito às relações contratuais que articulam a Empresa e seus públicos de interesse. Tendo em vista a promoção de um Brasil melhor, ela implica a lógica da sustentabilidade que combina eficácia econômica e sensibilidade social.

De fato, as empresas evidenciam três tipos de preocupação em suas estratégias e políticas. Elas procuram ser:

- a) economicamente viáveis ao gerar produtos, serviços, impostos, lucros e empregos;
- b) socialmente justas ao promover o desenvolvimento social das comunidades em seu entorno;
- c) e ecologicamente corretas ao administrar os riscos ambientais com competência e ao adotar o consumo consciente nos gastos e nas compras.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



Assim, a Empresa:

**DEMONSTRA** seu forte comprometimento com o desenvolvimento social do País ao focar seus esforços em programas de desenvolvimento sustentável;

**ATUA EM CONFORMIDADE** com todas as normas e legislação ambiental competente;

**PREVINE IMPACTO ECOLÓGICO** ao financiar preferencialmente operações que gerenciem de forma eficiente os riscos ambientais;

**ESTIMULA INICIATIVAS** de voluntariado entre seus colaboradores.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes

 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)

 (75) 3221-1910



## 6.0 Relacionamento com as Empresas Contratantes

Nas relações comerciais é fundamental manter transparência para que se alcance um bem comum, pois nos contratos celebrados só há uma vertente do ganho recíproco. Sendo assim e para que haja por parte de nossos colaboradores se faz necessário:

**MANTER** relacionamento amistoso com os colaboradores das Empresas Contratantes;

**ATENDER** as normas ou resoluções estabelecidas para prática de cada atividade;

**AGIR** em comum acordo com as diretrizes das Empresas Contratantes, buscando alcançar a excelência na prestação de serviço, bem como ser Empresa referência na comunidade, sem confrontar com os interesses e normas interna;

**BUSCAR** intensificar a parceria com as Empresas Contratantes visando as melhores práticas, norteando nosso caminho na conduta da ética;

**PARTICIPAR** com dedicação nas campanhas encabeçadas pelas Empresas.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910



## 7.0 Das Penalidades

Ao tomarmos conhecimento da implantação e do teor estabelecido no **Código e Ética** da SIPEL, podemos observar que a maioria do que aqui está descrito já está previsto na legislação brasileira, Civil, Penal e Trabalhista. Assim sendo, caberá ao **COMITÊ DE ÉTICA** da Sipel receber e coletar informações sobre potenciais transgressões ao Código de Ética, com poderes para apurar, fazer investigações e recomendar sanções e penalidades, tais como, Advertência, Suspensão, Demissão Sem Justa Causa e Demissão por Justa Causa.

 Rua Sergipe, 134, Queimadinha  
Feira de Santana | BA  
MATRIZ

  /sipelconstrucoes  
 [www.sipel.com.br](http://www.sipel.com.br)  
 (75) 3221-1910